



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 005/2022

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio a funcionária **ROSELI INES LUSA**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, conforme Termo de Posse n° 001/2012, no período de 04 (quatro) dias, no período de 04 de janeiro a 07 de janeiro de 2022, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único- O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2012, Ato de Posse, a 26 de novembro de 2017.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de janeiro de 2022.


FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se


Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2022**

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária **ROSELI INES LUSA**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, conforme Termo de Posse nº 001/2012, no período de 04(quatro) dias, no período de 04 de janeiro a 07 de janeiro de 2022, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único- O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2012, Ato de Posse, a 26 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de janeiro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

SUMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e em conformidade com art. 12 do decreto legislativo nº 001/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora da Câmara Municipal, Maria Edileia da Silva, para função de Ouvidora, a servidora ora designada fica ainda responsável pelos serviços a seguir relacionado;

Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC)
Monitoramento da aplicação do Decreto Legislativo nº 001/2014
Acompanhamento das publicações no Portal de Transparência da Câmara municipal de Curvelândia;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRAS - SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2022.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002 DE 05 DE JANEIRO 2.022**

SUMULA: DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE COMISSÃO DE INVENTARIO DOS BENS PÚBLICOS DESTE PODER LEGISLATIVO.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Curvelândia -MT para, no decorrer do exercício de 2021, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão de Inventário dos Bens Públicos, composta com os seguintes membros:

Presidente: Maria Ediléia da Silva

Secretaria: Ezenil de Moraes Magalhães

Membro: Sirlene Souza Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRAS -SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 05 de janeiro de 2022.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Considerando, que a Câmara Municipal deverá nomear servidores responsáveis pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e atenção às orientações do Sistema de Controle Interno bem como as recomendações do Tribunal de Contas.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a servidora da Câmara Municipal Sirlene Souza Magalhães, como responsável pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma que segue:

Sistema Protocolo Virtual	65 - 996852711	camara@curvelandia.mt.leg.br
Sistema Geo Obras	65 - 996852711	camara@curvelandia.mt.leg.br
Sistema protocolo virtual TCE	65 - 996852711	camara@curvelandia.mt.leg.br
Informes mensais do APLIC/Balances Mensais	65 - 996852711	camara@curvelandia.mt.leg.br
Informes tempestivo de Licitações	65 - 996852711	camara@curvelandia.mt.leg.br
Informes Imediatos de Concursos	65 - 996852711	camara@curvelandia.mt.leg.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRAS-SE